

Edital nº 01/2015/ SMDHC
CONCURSO PÚBLICO PARA A CRIAÇÃO DE LOGOMARCA PARA A 3ª EDIÇÃO DO
FESTIVAL DE DIREITOS HUMANOS “CIDADANIA NAS RUAS” EDIÇÃO 2015

Prefeitura do Município de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania torna público que, no período de 03 de setembro de 2015 à 11 de setembro de 2015, receberá propostas dos interessados(as) em participar do processo para seleção e premiação de logomarca para a 3ª edição do Festival de Direitos Humanos - Cidadania nas Ruas, observando-se, no que couber, as regras deste Edital.

DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por finalidade selecionar e premiar uma logomarca para a 3ª edição do Festival de Direitos Humanos - Cidadania nas Ruas, a se realizar entre os dias 07 e 13 de dezembro de 2015, na cidade de São Paulo.

1.2. A logomarca deverá ser uma representação gráfica inédita, de fácil aplicação, que sintetize o conceito do Festival e determine a identidade visual para o evento de 2015.

1.3. Além da criação da logomarca, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá apresentar o manual do uso da marca, no período estipulado por este Edital.

1.4. Integram este edital, para fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Ficha de Inscrição;

Anexo II – Modelo de Declaração de Autoria e Cessão de Direitos Autorais;

Anexo III – Breve histórico e conceito do Festival de Direitos Humanos - Cidadania nas Ruas.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS DA PROPOSTA

2.1. Logomarca: Os arquivos da logomarca vencedora deverão ser enviados à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania em todos os formatos listados a seguir, com resolução mínima de 300 dpi.

- Imagem vetorizada: EPS, CDR e AI
- Imagem bitmap: PNG (com fundo transparente) e JPG
- Arquivo fechado: PDF

2.2. Manual de uso da logomarca: O(A) vencedor(a) deverá apresentar, em até 03 dias úteis após a publicação do resultado final no diário oficial, manual de uso da marca contendo os seguintes itens:

- Conceito
- Grid ou diagrama de construção
- Família tipográfica
- Paleta de cores

- Área de segurança
- Redução mínima
- Erros mais comuns de aplicação
- Aplicação sobre diversos fundos e tamanhos
- Versões cromáticas: principal, em diferentes cores, escala de cinzas, PB, negativa e em tinta única (preto)

2.3. Documentos para contratação:

- Cópia de Documento de Identificação (RG, Carteira de Trabalho, RNE (Cédula de Identidade do Estrangeiro), RNE Temporário, SINCRE (Sistema Nacional de Cadastramento de Registro de Estrangeiros), Protocolo de Refúgio ou Protocolo de Anistia)
- Cópia do CPF
- Comprovantes de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Pessoas físicas, com mais de 16 anos, residentes no município de São Paulo.

3.2. A participação deverá ser individual.

3.3. O(A) participante poderá se inscrever com apenas um trabalho.

3.4. O(A) autor(a) da proposta vencedora poderá ser solicitado(a) a fazer ajustes que viabilizem a aplicação da marca, se necessário.

3.5. Não poderão se inscrever, nem concorrer ao presente Edital, funcionários da Administração Pública Municipal direta ou indireta.

3.6. Não será premiado(a):

I. quem estiver em mora, inclusive com relação à prestação de contas, inadimplente em outro convênio ou que não esteja em situação de regularidade para com o Município de São Paulo ou com entidade da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

II. quem estiver inscrito no Cadastro Informativo Municipal - CADIN MUNICIPAL, por força da Lei Municipal nº14.094/05 e Decreto nº 47.096/06.

III. membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, de qualquer esfera de governo, assim como cônjuges, companheiros, ascendentes ou descendentes de membros do Executivo ou Legislativo do Município de São Paulo, além de servidor público vinculado ou lotado na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, ascendentes ou descendentes.

IV - proponente que tenha qualquer vínculo profissional ou empresarial com membros da Comissão Julgadora ou cujos dirigentes sejam parentes consanguíneos, colaterais ou por afinidade, até o 2º grau, de membros da Comissão Julgadora.

DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições deverão ser feitas no período de 03 de setembro de 2015 a 11 de setembro de 2015, exclusivamente pelo Portal da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania direitoshumanos.prefeitura.sp.gov.br
- 4.2. As Inscrições se encerram à meia noite do dia 11 de setembro, horário de Brasília.
- 4.3. No ato da inscrição o(a) concorrente deverá preencher todos os campos do formulário de inscrição e anexar os documentos de identificação, CPF, comprovante de residência e a imagem da logomarca.
- 4.4. A imagem da logomarca deverá ser enviada em formato JPG, PNG ou PDF, em resolução mínima de 150 DPI e tamanho máximo de 4MB.
- 4.5. O comprovante de residência deve ter data de emissão de no máximo 3 meses.
- 4.6. Para concorrentes moradores de pensões, centros de acolhida e ocupações poderão comprovar residência através de declarações específicas.
- 4.7. A inscrição é gratuita.

AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

- 5.1. A Comissão Julgadora avaliará as propostas considerando sua coerência com o objeto e os objetivos do presente Edital, obedecendo aos seguintes critérios:

Critério de avaliação	Pontuação Máxima
Criatividade: Visão nova e projeto original de logomarca	5 pontos
Comunicação: Capacidade de transmissão do conceito do Festival	5 pontos
Atuação anterior em design gráfico, artes visuais, publicidade, ilustração e áreas correlatas. Não é necessária formação técnica ou acadêmica específica	5 pontos
Concorrente mulher, transexual, transgênero, deficiente, migrante, em situação de rua, negro(a), pardo(a) ou indígena.*	5 pontos
TOTAL	20 pontos

*Para o critério de identidade de gênero, etnia e/ou migrante será considerada a autodeclaração na ficha de inscrição. O(A) concorrente será pontuado(a) em apenas um dos itens. Por exemplo, uma pessoa que se identifica como deficiente e migrante receberá apenas 5 pontos por este critério de avaliação.

- 5.2. A comissão de avaliação será composta por 02 membros da Coordenação de Comunicação, 02 membros da Coordenação de Promoção de Direito à Cidade, da SMDHC e 01 membro da sociedade civil especialista na área do referido edital.

5.3. A comissão de avaliação escolherá até três finalistas e até dois suplentes em ordem de classificação. O resultado desta seleção será publicado no Portal da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania e os(as) finalistas e suplentes serão comunicados por e-mail.

5.4. As 03 (três) logomarcas finalistas serão submetidas à votação aberta e o público escolherá a proposta vencedora.

5.5. A votação aberta será realizada no Portal da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania direitoshumanos.prefeitura.sp.gov.br.

5.6. Após a seleção da logomarca, o(a) vencedor(a) terá o prazo de 03 dias úteis, após a publicação do resultado final no diário oficial, para envio do manual de aplicação da logomarca em PDF, os arquivos com a logomarca nas diferentes versões e extensões e a documentação para contratação, conforme definido no item 2 deste edital.

5.7. Caso o(a) vencedor(a) não envie os documentos solicitados dentro do prazo, ou estes não atendam às especificações do item 2 deste edital, este(a) será desclassificado(a).

5.8. Em caso de desclassificação do(a) primeiro(a) colocado(a) este terá sua proposta substituída pela proposta imediatamente subsequente, na ordem de classificação.

PREMIAÇÃO

6.1. A premiação será no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), concedida ao(à) vencedor(a) da votação pública.

6.2. Sobre o valor do prêmio incidirão os impostos e demais taxas previstas em lei.

6.3. Após publicação do resultado final em Diário Oficial, com prazo previsto no item 7.1 deste edital, a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania convocará o(a) vencedor(a) a assinar o respectivo ajuste/contrato e Declaração de autoria e cessão de direitos (Anexo II).

6.4. A ausência de manifestação pelo aceite e/ou a não entrega da documentação será considerada como desistência de participação no concurso.

6.5. Em caso de desistência, o(a) vencedor(a) imediatamente subsequente na votação pública será notificado(a) para apresentar o aceite e a documentação necessária, no mesmo prazo estabelecido no item 7.1.

6.6. O prêmio será pago em até 45 dias após assinatura do ajuste/contrato.

CRONOGRAMA GERAL DO CONCURSO*

7.1 Cronograma.

PUBLICAÇÃO	20/07/2015 à 02/09/2015
INSCRIÇÕES	03/09/2015 à 11/09/2015
AVALIAÇÃO DOS PROJETOS PELA COMISSÃO JULGADORA	14/09/2015 à 17/09/2015
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL	até 18/09/2015
PERÍODO DE VOTAÇÃO NO SITE DO FESTIVAL	18/09/2015 à 24/09/2015
APURAÇÃO DA VOTAÇÃO	até 25/09/2015
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL NO DIÁRIO OFICIAL	até 28/09/2015
ENVIO DE LOGOMARCA, MANUAL DE APLICAÇÃO E DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO.	Até três dias úteis após a publicação do resultado final no diário oficial
FESTIVAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - CIDADANIA NAS RUAS EDIÇÃO 2015	De 07 de dezembro de 2015 à 13 de dezembro de 2015.

* Os prazos poderão ser alterados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania. Todas as convocações e informações serão divulgadas no Portal da SMDCH.

ENVIO DE ARQUIVO FINAL

8.1. Os arquivos de logomarca vencedora e seu respectivo manual de aplicação deverão ser enviados para a Coordenação de Promoção do Direito à Cidade da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania por programas de compartilhamento de arquivos ou anexos para o e-mail festivaldireitoshumanos@prefeitura.sp.gov.br

DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica proibida a aplicação de recursos deste edital em projetos de autopromoção, de cunho partidário, religioso ou que atentem contra os direitos humanos.

9.2. A Lei Federal nº 8666/1993 se aplicará ao presente subsidiariamente, no que couber.

9.3. Cópia deste edital e seus anexos poderá ser fornecida mediante pagamento correspondente ao custo da cópia reprográfica (R\$ 0,16 por folha), a ser recolhido aos cofres públicos, através de Guia de Arrecadação, nos termos do Decreto nº 55.823/14, ou poderá ser obtido via internet, no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de São Paulo: http://portal.prefeitura.sp.gov.br/secretarias/direitos_humanos

9.4. Eventuais solicitações de informações técnicas relativas ao presente edital deverão ser formuladas por escrito à Coordenação de Promoção do Direito à Cidade, pelo e-mail festivaldireitoshumanos@prefeitura.sp.gov.br até 3 (três) dias úteis antes da data de encerramento das inscrições.

9.5. Informações complementares serão disponibilizadas através no site http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos_humanos/

9.6. A Prefeitura Municipal de São Paulo não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizado pelo contratado para fins quaisquer de Contrato com a Prefeitura do Município de São Paulo (Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania).

9.7. A participação no CONCURSO CULTURAL PARA A CRIAÇÃO DE LOGOMARCA PARA A 3ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DE DIREITOS HUMANOS “CIDADANIA NAS RUAS” EDIÇÃO 2015 está condicionada à aceitação irrestrita das normas deste edital.

9.8. O ato de inscrição implica na afirmação por parte do inscrito de que detém os direitos autorais e patrimoniais referentes ao trabalho proposto, respondendo por sua autenticidade. A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania não poderá ser responsabilizada por eventuais problemas de autoria do projeto. Em caso de constatação de irregularidades envolvendo direitos autorais, a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania poderá tornar sem efeito a decisão da Comissão Julgadora, excluindo o projeto irregular.

9.9. Os trabalhos inscritos no concurso terão sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, não cabendo a qualquer órgão quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de direitos autorais, inclusive sendo-lhe permitido fazer adaptações, visando a sua adequação ao conceito e à imagem institucional.

9.10. Os casos omissos relativos a este edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora, ficando eleito o Foro da Fazenda Pública da Capital - SP para dirimir eventuais questões relativas a este edital.

ANEXO I - MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

----- Identificação do(a) concorrente---

- 1 - Nome completo:
- 2 - Idade:
- 3 - Identidade de gênero:
- 4 - Raça/Etnia:
- 5 - Pessoa com deficiência:
- 6 - Tipo de documento de identificação:
- 7 - Número:
- 8 - CPF:

----- Identificação do(a) representante ----

- 9 - Nome do representante legal (em caso se proponente menor de 18 anos):
- 10 - Idade:
- 11 - Tipo de documento de identificação:
- 12 - Número:
- 13 - CPF:
- 14 - Telefone fixo:
- 15 - Telefone celular:
- 16 - E-mail:
- 17 - Endereço:
- 18 - Bairro:
- 19 - CEP:
- 20 - Subprefeitura:
- 21 - Currículo resumido:
- 22 - Link para portfólio:

Declaro que:

23 -

Li e aceito os termos do Edital nº 01/2015/ SMDHC - CONCURSO CULTURAL PARA A CRIAÇÃO DE LOGOMARCA PARA A 3ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DE DIREITOS HUMANOS - CIDADANIA NAS RUAS - EDIÇÃO 2015 (incluindo seus anexos);

24 -

Não sou servidor(a) público vinculado(a) ou lotado(a) na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, membro dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público nem do Tribunal de Contas, ou de qualquer esfera de governo, ascendente ou descendente de membro do Executivo ou Legislativo do Município de São Paulo bem como meu cônjuge, companheiro(a), ascendentes ou descendentes.

25 -

Não tenho qualquer vínculo profissional ou empresarial com membros da Comissão Julgadora ou cujos dirigentes sejam parentes consangüíneos, colaterais ou por afinidade, até o 2º grau, de membros da Comissão Julgadora.

26 - Anexar cópia do documento de identificação do concorrente

27 - Anexar cópia do CPF do concorrente

28 - Anexar cópia do documento de identificação do representante legal do concorrente

29 - Anexar cópia do CPF do representante legal do concorrente

30 - Anexar comprovante de residência

31 - Anexar Imagem para concurso (JPG, PNG ou PDF, em resolução mínima de 150 DPI e tamanho máximo de 4MB)

CAMPOS NÃO OBRIGATÓRIOS:

3,4 e 5

9 a 13, se o campo 2 for menor que 16

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE AUTORIA E CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Eu _____ (nome do(a) ganhador(a)), portador(a) do documento de identificação _____ (tipo) nº _____, ganhador(a) do CONCURSO CULTURAL PARA A CRIAÇÃO DE LOGOMARCA PARA A 3ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DE DIREITOS HUMANOS "CIDADANIA NAS RUAS" EDIÇÃO 2015, declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que:

- Li e aceito os termos do Edital nº 01/2015/ SMDHC - CONCURSO CULTURAL PARA A CRIAÇÃO DE LOGOMARCA PARA A 3ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DE DIREITOS HUMANOS - CIDADANIA NAS RUAS - EDIÇÃO 2015 (incluindo seus anexos);

- A arte apresentada em proposição à chamada do edital 01/2015 para CONCURSO CULTURAL PARA A CRIAÇÃO DE LOGOMARCA PARA A 3ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DE DIREITOS HUMANOS - CIDADANIA NAS RUAS - EDIÇÃO 2015 é original e de minha autoria, sem relação de plágio com qualquer outra criação gráfica, e desta forma assumo toda e qualquer responsabilidade jurídica por falsidade da informação prestada;

- Ceder, em caráter definitivo, na qualidade de único(a) autor(a), plena e totalmente, todos os direitos autorais patrimoniais sobre o projeto à Municipalidade de São Paulo; transferindo, nos termos do art. 49 da Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), o direito de uso, fruição e demais modalidades previstas no art. 29 de referida Lei, para qualquer finalidade, incluindo a publicação, reprodução, edição e adaptação, mediante o emprego de qualquer tecnologia (analógica, digital, com ou sem fio e outras), exposição, inclusão em base de dados, armazenamento em quaisquer meios, digitalização, divulgação e quaisquer outras modalidades de utilização existentes, em quaisquer meios e suportes existentes ou que venham a ser inventados, próprios e/ou de terceiros, dentro e fora do território nacional, por número ilimitado de vezes e por todo o prazo de proteção do projeto. A mesma deverá ser de Propriedade Pública e sua socialização e publicização visarão a comunicação da 3ª edição do FESTIVAL DE DIREITOS HUMANOS - CIDADANIA NAS RUAS - EDIÇÃO 2015.

ANEXO III – HISTÓRICO E CONCEITO DO FESTIVAL DE DIREITOS HUMANOS “CIDADANIA NAS RUAS”

O Festival de Direitos Humanos é uma atividade anual da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) da Prefeitura de São Paulo, tendo como responsável por sua organização e realização a Coordenação de Promoção do Direito à Cidade. Acontece na semana do dia 10 de dezembro, Dia Internacional dos Direitos Humanos, em que comemora-se a proclamação pelas Nações Unidas, da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948).

O Festival de Direitos Humanos “Cidadania nas Ruas” tem como objetivo levar o debate sobre direitos humanos para as ruas e outros espaços públicos, colaborando para recuperar o sentimento de pertencimento à cidade e dialogar sobre a importância destes espaços públicos como locais de promoção de direitos humanos e de vivência da cidadania. Para tanto se utiliza de atividades com diversas naturezas, com linguagens artísticas, culturais, de intervenção urbana, seminários, debates e outras formas tratar dos temas e públicos alvo do trabalho da SMDHC. Aproveitando também para ser um momento de apresentar aos cidadãos um balanço da atuação da Secretaria ao longo do ano e as próximas ações planejadas para o ano seguinte.

Sob o tema "Cidadania nas Ruas", o Festival foi construído a partir da perspectiva de que o espaço público é o lugar do encontro dos diferentes e da explicitação dos conflitos, por isso trata-se de uma arena fundamental para a construção de novas relações sociais e de novos valores permeados pelos direitos humanos. Desse modo, as diversas atividades que compõe o Festival tiveram como foco a promoção da cidadania nas ruas tanto no centro quanto nas periferias da cidade.

Mais do que o direito de acesso aos bens públicos produzidos pelas cidades (ou seja, o Direito na Cidade), a concepção do Festival, reivindica o Direito à Cidade. Sendo o Direito à Cidade o eixo político-conceitual da SMDHC, a construção da Política Municipal de Direitos Humanos passa pelo combate à cultura privatista e de violações de direitos humanos.

Nesse sentido, pode-se dizer que a concepção de Direito à Cidade pauta: o direito a permanecer e ocupar os espaços públicos; o direito de reinventar formas de usos e fluxos no espaço urbano e o direito de estar e criar a cidade.

Para mais informações sobre as edições anteriores, acessar:

http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos_humanos/noticias/?p=162501

http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos_humanos/noticias/index.php?p=1861